



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE Nº 33.3.0026316-1**  
**Companhia Aberta**

### **Comunicado ao Mercado**

A Light S.A. (“Companhia” ou “Light”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, suas subsidiárias, Light Energia S.A. e Lightger S.A., optaram pela **não adesão** à proposta de repactuação do risco hidrológico, no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), conforme condições estabelecidas na Resolução ANEEL nº 684/2015 (“REN 684/2015”).

A referida decisão foi embasada na avaliação dos vários cenários de PLD – Preço de Liquidação das Diferenças conjugados com as obrigações e os direitos definidos pela REN 684/2015. Além de análises internas, a Companhia recorreu à contratação de consultoria externa especializada para subsidiar a avaliação do modelo econômico financeiro desenvolvido para este fim.

A tabela abaixo apresenta as Usinas que optaram pela não repactuação ao risco hidrológico:

<b>Empresa<sup>1</sup></b>	<b>Usina</b>	<b>Potência Instalada (MW)</b>	<b>Garantia Física (MWmédio)</b>	<b>% Vendido no ACL</b>
Light Energia S.A.	UHE Fontes Nova	132	104	100%
Light Energia S.A.	UHE Nilo Peçanha	380	335	100%
Light Energia S.A.	UHE Pereira Passos	100	51	100%
Light Energia S.A.	UHE Ilha dos Pombos	187	115	100%
Light Energia S.A.	UHE Santa Branca	56	32	100%
Lightger S.A.	PCH Paracambi	25	20	100%

<sup>1</sup> A Light S.A. detém 100% e 51% da Light Energia S.A. e da Lightger S.A., respectivamente.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre atualizações relacionadas ao tema acima.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016.

João Batista Zolini Carneiro  
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores